

Emenda nº 001/2025 - Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2025

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 198, §1º, inciso IV do Regimento Interno, apresentam a seguinte,

Emenda modificativa

Art. 1º Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, a prioridade no atendimento e encaminhamento para tratamento dos pacientes com diagnóstico ou suspeita de câncer, visando garantir a continuidade e a urgência que a situação requer.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar o alcance da norma, garantindo também prioridade aos pacientes com suspeita de câncer, tendo em vista que o diagnóstico precoce é fator determinante para o sucesso do tratamento e para o aumento das taxas de sobrevivência.

A demora na confirmação do diagnóstico pode representar perda de tempo precioso e comprometer as chances de cura. Assim, incluir os casos suspeitos dentro das prioridades de atendimento é medida de humanidade, prevenção e eficiência na saúde pública.

Dessa forma, a emenda propõe um aprimoramento do texto original, assegurando mais celeridade nos atendimentos e reforçando o compromisso do Município com a vida e a dignidade dos pacientes.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr.
em 09 de outubro de 2025.

Juarez Alberton

Aline Constantino

Emerson Dalpasqual

**Edimarcos Bonis
Dal'Agnol**